

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.759, de 17 de julho de 1964.

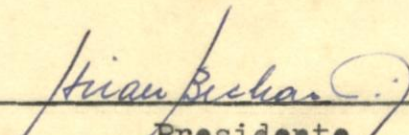
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aferimento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. VICENTE LEMOS.

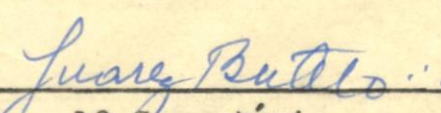
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

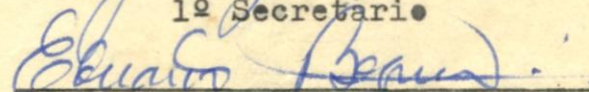
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aferimento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. VICENTE LEMOS, ocupado com uma barraca de sua propriedade, sito a rua Magalhães Barata com os limites e características seguintes: limita-se ao Poente com Pedro de Tal, ao Sul, com terreno baldio, ao Nascente com a baixa de varjão; medindo (6m,00) seis metros de frente por (25m,00) vinte e cinco metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de julho de 1964.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.